



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 111, de 26 de março de 2021.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA COORDENAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 155/2006 e 441/2014 - Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Servidor Osmar Roberto Rodrigues, ocupantes do Cargo Provimento em Efetivo de MESTRE DE OBRAS, Matrícula: 60170, coordenar as atividades operacionais de manutenção da iluminação pública no turno vespertino e noturno, a partir das 13:00h horas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal e Infraestrutura e Obras e o pleno atendimento às normas técnicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Feita às comunicações legais
Registre-se e publique-se

Paço Municipal Martin Krupek, **26 de março de 2021**.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 2 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 112/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
101540	AMELIA LACHESKI	SERVENTE GERAL	G	11/10/2019 à 10/10/2020	7	05/04/2021 à 11/04/2021
466120	MARCIA REGINA SOLAREVICZ VIEIRA	SERVENTE GERAL	G	01/03/2020 à 28/02/2021	30	08/04/2021 à 07/05/2021
87961	CATARINA SANTANA LARA	COZINHEIRO	G	02/03/2020 à 01/03/2021	7	12/04/2021 à 18/04/2021
456830	LUCIANE COSTA DA SILVA	GARI	G	01/04/2020 à 31/03/2021	30	12/04/2021 à 11/05/2021
94660	VANDERLEIA FATIMA BERTOLO	ZELADOR	G	10/11/2019 à 09/11/2020	7	22/03/2021 à 28/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **13 de abril de 2021.**

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 3 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 116 / 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores Públicos Municipal conforme período relacionado abaixo, como previsto no **Art. 27, 9º e 16º** da Lei Municipal nº 441/2014.

Matrícula	Servidor (a)	Tipo	Dias	Período Aquisitivo	Período Licença
58190	MAURI MAIA	G	30	26/07/2010 à 25/07/2015	12/04/2021 à 11/05/2021
463610	DELIENE FERNANDA LUZ FREITAS	G	30	03/03/2015 à 01/03/2020	12/04/2021 à 11/05/2021
61060	VALDECI DA SILVA MORAIS	G	30	01/07/2014 à 30/06/2019	14/04/2021 à 13/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 12 de abril de 2021.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 4 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 117/2021

SÚMULA: “CONCEDE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE – CONTADORA JULIANA GARCIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR”.

O **Prefeito AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando a Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 12 de abril de 2021, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE a Contadora Juliana Garcia, Matrícula nº 461160, dedicação exclusiva para exercer suas atribuições de contador na contabilidade e responder pela mesma no Município de Nova Cantu-Pr, do §1º Art. 26, Sessão VII, da Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 441, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Art. 2º A concessão da dedicação exclusiva é devida em razão do exercício da função de responsável pela contabilidade, SIM/AM e sistemas relacionados ao cargo de contador no Município de Nova Cantu-Pr.

Art. 3º - Suspendendo os efeitos da portaria nº 110 de 11 de agosto de 2020 a partir de 20/04/2021.

Art. 4º. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Feita às comunicações legais
Registre-se e publique-se

Paço Municipal Martin Krupek, aos 16 de abril de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail RH@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 5 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº. 2216, de 16 de abril de 2021

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOREM OS RESPECTIVOS ÓRGÃOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em especial a Lei nº 137 de 21 de março de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Designa os Servidores abaixo para comporem os respectivos órgãos técnico-administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu – NOVA CANTU PREV, inscrito no CNPJ sob o nº 05.135.424/0001-87, localizado na Rua Prof. João Farias da Costa, S/Nº

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Membro Efetivo	Suplente
Do Poder Executivo:	
Ediléia Mary Delfratti Rivelino Skura	Juliana Garcia Josiane Silvestre
Do Poder Legislativo:	
Silviana Aparecida C. Krupek Danieli Aparecida Da Silva	Elis Regina de Souza Hoany da Silva Smak
Dos Servidores Ativos:	
Izabel Cristina Martinelli Alisson Antonio Pelicer	Luiz Geraldo de Oliveira Andressa Senen
Dos Servidores Inativos:	
Angela Aparecida de Aguiar Rodrigues	Eva de Souza Pereira
DIRETORIA EXECUTIVA	
Vandira Rodrigues De Oliveira Manko - Diretor Presidente	
Eleani Maria De Andrade Jaskiw - Diretor de Previdência e Atuação	
Jean Carlos Da Silva - Diretor Administrativo Financeiro	
CONSELHO FISCAL	
Membros Efetivos	Suplente
Do Poder Executivo:	
Lucimara Maria de Lima Da Silva Eliane Ferrareto da Silva	Andrea Cristiane Barbosa Padilha Elis Marina da Silva
Do Poder Legislativo:	
Sheyla Patricia Viana Cano	Sueli de Fatima Mello
Dos Servidores Ativos:	
Viviane Neves de Lara	Gabrielle de Lima Souza Silva
Dos Servidores Inativos:	
Eulalia Marques Siqueira Bozio	Sonia Maria da Costa Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 18 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, em **16 de abril de 2021**.

(Original Assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail prefeitura@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 6 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2217, de 19 de abril de 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL
E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 441, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º. – **Exonerar**, a pedido do servidor VALBER JANKOSKI, inscrito na matrícula sob o nº. 643091, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR D MAQUINA PESADA desde a data de 03/09/2018, com efeitos financeiros até o dia 19/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 19 de abril de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 7 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2219 DE 19 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se/nomearem-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a peculiaridade da realidade local.

Considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º Exonerar, o servidor **EDILSON SIMPLICIO DE ARAUJO**, inscrito na matrícula sob o nº. 645031, portador da CTPS sob o nº. 0892342 série 001-0 PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI - DAS-16 desde a data de 04/01/2021, com efeitos financeiros até o dia 01/04/2021.

Art. 2º Nomear, a partir de 02 de abril de 2021, o Sr. ° **EDILSON SIMPLICIO DE ARAUJO**, inscrito na matrícula sob o nº. 645031, portador da CTPS sob o nº. 0892342 série 001-0 PR para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, com vencimento no símbolo DAS-10, nos termos da Lei Municipal 440/2014, desempenhará sua função na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para responder pelos atos administrativos nos termos da lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 19 de abril de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 8 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2220, de 19 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando a necessidade imperiosa de nomearem-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu.

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores.

Considerando a necessidade de atendimento à saúde pública do Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a peculiaridade da realidade local.

Considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2021, os abaixo elencados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão nos termos da Lei Municipal 440/2014, e desempenhará suas funções nas Secretarias Municipais de Nova Cantu-PR, a responder pelos atos administrativos nos termos da lei;

Nome	Cargo	Classe
DHONE BARBOSA	Assessor Especial IV – Das 10	Comissionado
GISELI DUTRA BATISTA DA SILVA	Assessor Especial VI – Das 16	Comissionado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros de acordo com a data de admissão supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 19 de abril de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 9 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2221, de 19 de abril de 2021.

FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O NOVACANTUPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Estado do Paraná Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR e **considerando** o disposto no art. 4º da Lei nº 320/2010.

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 4º da Lei nº 320/2010, para suprir o custo normal e custo especial do NOVACANTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos		Ente		Ente Mensal	
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2021	14,00%	15,73%	15,73%	18,90%	1.343.461,70	1.334.512,39
2022	14,00%	15,73%	15,73%	18,90%	1.356.896,31	1.334.512,39
2023	14,00%	15,73%	15,73%	18,90%	1.370.465,28	1.334.512,39
2024	14,00%	15,73%	15,73%	18,90%	1.384.169,93	1.334.512,39
2025	14,00%	15,73%	15,73%	18,67%	1.381.041,39	1.334.512,39
2026	14,00%	15,73%	15,73%	18,44%	1.377.711,87	1.334.512,39
2027	14,00%	15,73%	15,73%	18,21%	1.374.177,66	1.334.512,39
2028	14,00%	15,73%	15,73%	17,98%	1.370.434,98	1.334.512,39
2029	14,00%	15,73%	15,73%	17,75%	1.366.480,04	1.334.512,39
2030	14,00%	15,73%	15,73%	17,52%	1.362.308,95	1.334.512,39
2031	14,00%	15,73%	15,73%	17,29%	1.357.917,80	1.334.512,39
2032	14,00%	15,73%	15,73%	17,06%	1.353.302,59	1.334.512,39
2033	14,00%	15,73%	15,73%	16,84%	1.348.459,28	1.334.512,39
2034	14,00%	15,73%	15,73%	16,61%	1.343.383,78	1.334.512,39
2035	14,00%	15,73%	15,73%	16,38%	1.338.071,92	1.334.512,39
2036	14,00%	15,73%	15,73%	16,15%	1.332.519,49	1.334.512,39
2037	14,00%	15,73%	15,73%	15,92%	1.326.722,20	1.334.512,39
2038	14,00%	15,73%	15,73%	15,69%	1.320.675,71	1.334.512,39
2039	14,00%	15,73%	15,73%	15,46%	1.314.375,62	1.334.512,39
2040	14,00%	15,73%	15,73%	15,23%	1.307.817,46	1.334.512,39
2041	14,00%	15,73%	15,73%	15,00%	1.300.996,71	1.334.512,39
2042	14,00%	15,73%	15,73%	14,77%	1.293.908,75	1.334.512,39
2043	14,00%	15,73%	15,73%	14,54%	1.286.548,93	1.334.512,39
2044	14,00%	15,73%	15,73%	14,31%	1.278.912,53	1.334.512,39
2045	14,00%	15,73%	15,73%	14,08%	1.270.994,75	1.334.512,39
2046	14,00%	15,73%	15,73%	13,85%	1.262.790,72	1.334.512,39
2047	14,00%	15,73%	15,73%	13,62%	1.254.295,50	1.334.512,39
2048	14,00%	15,73%	15,73%	13,39%	1.245.504,11	1.334.512,39
2049	14,00%	15,73%	15,73%	13,16%	1.236.411,46	1.334.512,39
2050	14,00%	15,73%	15,73%	12,93%	1.227.012,40	1.334.512,39
2051	14,00%	15,73%	15,73%	12,71%	1.217.301,72	1.334.512,39
2052	14,00%	15,73%	15,73%	12,48%	1.207.274,13	1.334.512,39
2053	14,00%	15,73%	15,73%	12,25%	1.196.924,25	1.334.512,39
2054	14,00%	15,73%	15,73%	12,02%	1.186.337,92	1.334.512,20

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Paço Municipal Martin Krupek, em 19 de abril de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro CEP 87.330-000 Nova Cantu PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038 PÁG. 10 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	T R DEMARI E DEMARI LTDA - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 05.886.493/0001-22
OBJETO:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E ACESSÓRIOS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR:	R\$ 88.175,00 (oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais)
ASSINATURA:	14 de abril de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	ELOISA DE MELO BOTTEGA LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 40.501.797/0001-25
OBJETO:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E ACESSÓRIOS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR:	R\$ 33.450,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)
ASSINATURA:	14 de abril de 2021
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 11 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2021

Pregão Presencial nº 22/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 39/2021, Pregão Presencial nº 22/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE: ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA), CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERENCIAMENTO LEI RESPONSABILIDADE FISCAL, ATENDIMENTO AO TCE-PR (GERAÇÃO DE DADOS), COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, FROTAS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, PROCESSOS JUDICIAIS, ALVARÁ, BUSINESS INTELLIGENCE - BI, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ISSQN/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS, PORTAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, HOLERITE/PORTAL RH, PATRIMÔNIO, OBRAS, CEMITÉRIO, APLICATIVO APP (ATENDIMENTO AO CIDADÃO), ITBI, GERENCIAMENTO CARTÃO PONTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO, APOIO TÉCNICO, TREINAMENTO E ACESSORAMENTO NAS SEGUINTE ÁREAS.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº12.402.787/0001-05.**

Nova Cantu, Paraná, 19 de Abril 2021.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 12 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 42/2021, Pregão Presencial nº 24/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA E RETIFICA DE MOTORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) **RETIFICA PARANA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 82.246.703/0001-69.**

Nova Cantu, Paraná, **19 de Abril 2021.**

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038

PÁG. 13 de 14



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51/2021

Dispensa nº 18/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 51/2021, Dispensa nº 18/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO DE MANEJO PARA A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTEXTUALIZAÇÃO E ANÁLISE REGIONAL DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA BEM COMO SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA E COLETA DE DADOS REFERENTES A MASTOFAUNA E AVIFAUNA.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) **GOLEC FIALEK E GASPARI LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº 35.934.075/0001-54.**

No valor total dos itens de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Nova Cantu, Paraná, 19 de Abril de 2021.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 20 de abril de 2021

ANO 2021 - EDIÇÃO Nº 1038 PÁG. 14 de 14

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br